

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DSI - DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA ONLINE DAS/OS CANDIDATAS/OS CLASSIFICADAS/OS NO EDITAL Nº
33/2025 – PORTADOR DE DIPLOMA
CAMPUS MACEIÓ

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público o edital de convocação para a **matrícula online** dos/as CLASSIFICADOS/AS no edital nº 33/2025/DSI/PROEN-IFAL, Campus Maceió.

I. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A relação dos/as candidatos/as classificados/as e convocados/as para realizar a matrícula OBRIGATÓRIA encontram-se nas listas de Resultado Final ("Candidatos Classificados") que está publicada no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br/publico/vestibulares>.

II. CRONOGRAMA

2.1 Todas as etapas de matrícula seguirão o cronograma descrito abaixo (Quadro 1):

Quadro 1: Cronograma de matrícula

ETAPA	DATAS
1. MATRÍCULA ONLINE	14 e 15/08/2025
2. RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	18/08/2025
3. RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	19/08/2025
4. RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO ONLINE	20/08/2025
5. RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	20/08/2025

III. DA MATRÍCULA OBRIGATÓRIA

3.1. As/os candidatas/os convocadas/os deverão acessar o endereço eletrônico https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre_matricula/entrada.jsf no período indicado no subitem 1 do cronograma e realizar os seguintes procedimentos:

- Entrar no sistema usando o CPF e a data de nascimento, que foram cadastrados no processo seletivo.
- Preencher o requerimento/formulário de matrícula online, atualizando e complementando todos os dados que serão utilizados no cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.
- Anexar e enviar imagem legível, em formato PDF, JPG OU PNG, com o limite de 10MB por arquivo, TODOS os documentos obrigatórios, de acordo com o tipo de vaga em que a/o candidato/a foi classificada/o (Quadro 2).

IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

4.1. As/os candidatas/os convocadas/os na matrícula deverão apresentar os documentos listados no quadro a seguir:

Quadro 2:

Documentos que deverão ser apresentados

No ato de inscrição online, as/os candidatas/os deverão anexar uma cópia digital dos seguintes documentos:

- Frente e verso do documento oficial com foto, em que conste o número do CPF:
 - Carteira de Identidade, ou
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou

- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ou
 - Carteira Digital de Trânsito - CDT, ou
 - Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou
 - Carteira de Conselhos de Classe, ou
 - Passaporte, ou
 - Passaporte com visto de permanência (apenas para estrangeiros).
- b. Documento com o número do CPF (caso não conste no documento oficial com foto);
- c. Frente e verso do diploma do curso de Graduação reconhecido pelo MEC, ou revalidado no Brasil;
- d. Frente e verso do histórico escolar, validado pela instituição, do curso de graduação já concluído na Instituição de Ensino Superior de origem contendo:
- Coeficiente de Rendimento Acadêmico Total Acumulado (na escala de 0 a 10).
 - Graus ou conceitos e situação final dos componentes curriculares (aprovado ou reprovado).
 - Cargas horárias dos componentes curriculares.
 - Dados da forma de ingresso.
 - Decreto de reconhecimento do curso.
- e. Programas dos componentes curriculares cursados com aprovação do curso de origem constando a ementa, carga horária e o conteúdo programático.

V. DO RECURSO

5.1. Caso a/o candidata/o deixe de apresentar algum documento terá APENAS O DIA indicado no subitem 3 do cronograma para ingressar com o recurso para regularizar a documentação.

5.1.1. Para o recurso, as/os candidatas/os deverão usar o “Requerimento para Recurso” (ANEXO I).

5.1.2. O Requerimento para recurso só será aceito **devidamente preenchido, assinado, com documento oficial de identificação anexado** e outros documentos que a/o candidata/o achar necessários.

5.2. O recurso deverá ser enviado para o **e-mail da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA)**, o assunto do e-mail deverá ser “RECURSO - NOME DA/O CANDIDATA/O – CURSO/TURNO”.

Quadro 5: E-mail para envio do recurso

Coordenação de Registro Acadêmico (CRA)
cra.maceio@ifal.edu.br

5.3. O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatas/os deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão, preliminarmente, indeferidos.

5.4. O Resultado da análise do recurso e o Resultado Final da matrícula será publicado no dia indicado nos subitens 4 e 5 do cronograma no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>.

VI. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como dos documentos exigidos para a matrícula e das condições de atendimento.

6.2. Caso a/o candidata/o convocada/o não cumpra o cronograma definido neste edital, será considerado desistente, por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

6.3. Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula não apresente qualquer documento obrigatório e não interponha recurso no prazo estabelecido, será eliminada/o da seleção.

6.4. Todas as informações do processo seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <https://exame.ifal.edu.br/publico/vestibulares> ou através de contato direto com a Coordenação de Registro Acadêmico do campus.

6.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Coordenação dos Cursos ofertados e encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino do Ifal.

Maceió-AL, 13 de agosto de 2025.

ANEXO I - REQUERIMIENTO PARA RECURSO

Nome Completo:	
RG:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Curso:	Modalidade:
Turno:	

Vem requerer ao/à setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados,

() Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula.

☐ Outros.

Justificativa do Recurso

[illegible]

_____, de _____ de _____

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).